



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
ADMINISTRAÇÃO ZULEIDE SANTOS

LEI Nº 025/90

Dispõe Sobre o Reajuste dos  
vencimentos do Funcionalis-  
mo Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACAJÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reajustado os vencimentos  
dos servidores Municipais em 30% (trinta por cento).

Art. 2º. - Fica autorizado o Poder Execu-  
tivo Municipal, a proceder os reajustos do funcionalismo Mu-  
nicipal através de Decretos, sempre objetivando a recupera-  
ção das perdas salariais.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na da-  
ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos a junho de  
1990.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pacajá,  
em 14 de dezembro de 1990.

*Maria Zuleide B. dos Santos*  
= MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS =  
Prefeita Municipal.